

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS - Nº 207/2015

Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves, chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, no uso da competência prevista nos artigos 33º e 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho nº 34/P/2013 de 31/10/2013, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Telma Correia, através do Despacho nº 15/GVRM/2013, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 04/DHRU/2013, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua actual redacção. -----

Considerando a situação factual descrita na Informação nº 1581/15 dos Serviços da Divisão de Habitação e Realojamento, notifique-se:-----

Marisa da Silva Moreira, recenseada no Programa Especial de Realojamento com a matrícula 1115 011 0148.2, residente em parte incerta (Freguesia da Mina de Água, Amadora) que em relação a esta está em curso um processo de exclusão do referido programa pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

-----A) Por se ter concluído que a notificada não reside na construção sita no Casal de Alforneiros, Encosta do Sol, Amadora, tendo abandonado aquela, encontrando-se a residir em parte incerta (Freguesia da Mina de Água, Amadora), de acordo com a informação constante na Divisão de Habitação e Realojamento. -----

-----B) Facto que colide com o disposto no nº 2, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua actual redacção, bem como com o disposto no artigo 14º, do Decreto-Lei nº 271/03, de 28 de Outubro, pelo que deixa a notificada de ter direito a beneficiar do referido Programa Especial de Realojamento, pelo facto de já não habitar na construção em que se encontra recenseada, bem como por possuir domicílio na Freguesia da Mina de Água, Amadora, bem como confere a esta Edilidade o direito a excluí-la do referido Programa.-----

-----C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá a notificada ficar ciente de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, dispondo aquela do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta notificação, para, querendo, se pronunciar por escrito, podendo o processo ser consultado, entre as 09:00h e as 13:00h, no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida 11 de

EDITAL

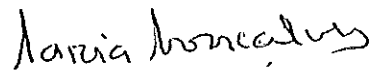
Setembro de 1979, nº 36, Venteira, Amadora, sendo que o sentido provável da Decisão Final, referente a este processo, é o de excluir a notificada do Programa Especial de Realojamento. -----

----- D) Mais deverá a notificada ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele esta Câmara Municipal procederá à exclusão da notificada do Programa Especial de Realojamento. -----

Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.-----

Amadora, 30 de Novembro de 2015

A Chefe de Divisão



Maria Manuela Gonçalves